



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



## DECRETO Nº 088/2013, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2013”.*

**JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida no Art. 4º da Lei nº 2.378 de 05 de novembro de 2012;

### **DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 155.500,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), destinado ao reforço de crédito orçamentário das seguintes dotações:

| Classificação Orçamentária                                | Valor                 |
|---|-----------------------|
| 02.02 08.244.0003.2004 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 017 | R\$ 6.000,00          |
| 02.03 06.181.0005.2006 – 3.3.90.30 – FR 01 – Ficha nº 050 | R\$ 6.500,00          |
| 02.06 12.361.0009.2015 – 3.3.90.30 – FR 02 – Ficha nº 106 | R\$ 17.000,00         |
| 02.07 12.361.0010.2016 – 3.1.90.04 – FR 02 – Ficha nº 149 | R\$ 28.500,00         |
| 02.11 10.301.0015.2033 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 287 | R\$ 10.000,00         |
| 02.11 10.302.0016.2034 – 3.1.90.16 – FR 01 – Ficha nº 325 | R\$ 1.500,00          |
| 02.15 15.452.0025.2051 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 490 | R\$ 60.000,00         |
| 02.16 27.813.0028.2075 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 554 | R\$ 10.000,00         |
| 02.19 22.661.0031.2061 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 581 | R\$ 7.000,00          |
| 02.20 18.541.0032.2063 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 597 | R\$ 4.000,00          |
| 02.19 22.661.0031.2061 – 3.3.90.36 – FR 01 – Ficha nº 585 | R\$ 5.000,00          |
| <b>Total do Crédito</b>                                   | <b>R\$ 155.500,00</b> |

**Art. 2º**- O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

| Classificação Orçamentária                                | Valor                 |
|---|-----------------------|
| 02.06 12.365.0009.1003 – 4.4.90.51 – FR 01 – Ficha nº 117 | R\$ 10.000,00         |
| 02.15 15.452.0025.1012 – 4.4.90.51 – FR 01 – Ficha nº 477 | R\$ 7.000,00          |
| 02.15 15.452.0025.1012 – 4.4.90.51 – FR 02 – Ficha nº 478 | R\$ 30.000,00         |
| 02.15 15.452.0025.1012 – 4.4.90.51 – FR 05 – Ficha nº 479 | R\$ 10.000,00         |
| 02.15 15.452.0025.1013 – 4.4.90.51 – FR 02 – Ficha nº 481 | R\$ 18.000,00         |
| 02.15 15.453.0024.1010 – 4.4.90.51 – FR 01 – Ficha nº 514 | R\$ 7.000,00          |
| 02.15 15.453.0024.1010 – 4.4.90.51 – FR 05 – Ficha nº 515 | R\$ 30.000,00         |
| 02.15 26.782.0026.1016 – 4.4.90.51 – FR 01 – Ficha nº 520 | R\$ 43.500,00         |
| <b>Total dos Recursos</b>                                 | <b>R\$ 155.500,00</b> |

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 03 de junho de 2013.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

*Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.*

**CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN**  
Diretor Administrativo

